

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2015

A Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lote 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo servidor DANIEL QUARESMA DE LEMOS AMARAL, Perito Criminal Federal, Coordenador de Administração, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria n.º 4581/2014-DG/DPF, de 24 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço/DPF n.º 138, de 25 de julho de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.521.628-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2015, publicada no D.O.U. nº 7 de 12 de janeiro de 2015, processo administrativo n.º 08203.001552/2013-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo na atividade de perícia papiloscópica para o Instituto Nacional de Identificação – INI e para os Grupos de Identificação – GIDs/ Núcleos de Identificação – NIDs, conforme especificações constantes nos 32 itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor DF Equipamentos de Proteção Pessoal LTDA – ME, CNPJ 06.145.207/0001-30, SCLRN Quadra 709, Bloco “C” Loja 23 – Térreo – Asa Norte – Brasília/DF, (61) 3327-0853, Jailson Damasceno de Araújo – Sócio-Gerente.					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
1	Amido Black	Tritech	Frasco com 8oz. (227 ml)	117	R\$ 85,50	12 meses
2	Cianoacrilato	Tritech	Frasco de 454 gramas	147	R\$ 279,98	12 meses
3	Coletor em tinta para impressões digitais	Tritech	Estojo	350	R\$ 188,50	12 meses
4	Cristais de Amarelo Básico	Tritech	Frasco com 25 gramas	146	R\$ 131,00	12 meses
8	Ezflo	Tritech	Frasco de 16 oz (473ml)	130	R\$ 219,00	12 meses
9	Fita adesiva transparente	Tritech	Unidade	590	R\$ 28,00	12 meses
12	Jogo para moldagem de	Tritech	Jogo	120	R\$ 206,00	12 meses

	impressões papilares, branco					
13	Nitrato de Prata	Tritech	Frasco 8oz	232	R\$ 290,00	12 meses
15	Pincel com cerdas de fibra de vidro	Tritech	Pincel	470	R\$ 57,90	12 meses
16	Pincel comum de cerdas suaves para aplicação de pó adesivo	Tritech	Pincel	470	R\$ 31,00	12 meses
17	Pó branco comum	Tritech	Frasco com 2oz	118	R\$ 78,00	12 meses
18	Pó comum cinza acetinado	Tritech	Frasco com 473ml	118	R\$ 214,30	12 meses
19	Pó comum preto acetinado	Tritech	Frasco com 3.785 ml	118	R\$ 875,00	12 meses
20	Pó especial para superfícies adesivas de cor clara	Tritech	Frasco de 50 gramas	125	R\$ 149,50	12 meses
21	Pó especial para superfícies adesivas de cor escura	Tritech	Frasco de 50 gramas	235	R\$ 120,90	12 meses
22	Pó fluorescente laranja	Tritech	Frasco com 2oz	120	R\$ 81,00	12 meses
23	Pó fluorescente verde	Tritech	Frasco com 2oz	120	R\$ 82,00	12 meses
24	Pó multi-função preto-cinza	Tritech	Frasco com 2oz	235	R\$ 72,00	12 meses
25	Reagente de Pequenas Partículas na cor escura (SPR)	Tritech	Frasco com 500ml	233	R\$ 176,00	12 meses
26	Revelador Físico	Tritech	Frasco com 500ml	116	R\$ 467,00	12 meses
27	Solução corante fluorescente para revelação de impressão digital - Amarelo Básico	Tritech	Frasco com 500 ml (16.9 oz)	234	R\$ 84,90	12 meses
28	Solução corante fluorescente para revelação de impressão digital - Ardrex	Tritech	Frasco com 500 ml (16.9 oz)	234	R\$ 68,90	12 meses
29	Solução para revelação de impressão digital - Ninidrina	Tritech	Frasco com 16 ounces (340g)	470	R\$ 99,80	12 meses
30	Solução para revelação de	Tritech	Frasco com 16 ounces (340g)	470	R\$ 89,98	12 meses

fm

	impressão digital - Ninidrina					
31	Sudão Negro	Tritech	Frasco de 05 gramas	116	R\$ 254,70	12 meses
32	Tinta para identificação	Tritech	Bisnaga	470	R\$ 39,90	12 meses

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.4. Para efeito do disposto no item 6.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

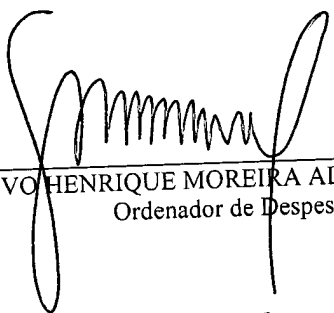
6. CONDIÇÕES GERAIS

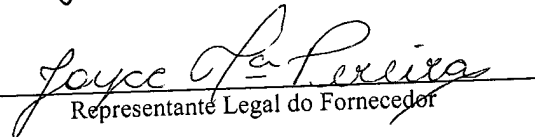
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2015.


GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA ALVARES DA SILVA
Ordenador de Despesas


Representante Legal do Fornecedor

